

Promoção do conhecimento artístico e cultural

Regulamento do concurso escolar PIICIE

Desenho / banda desenhada, arte plástica, escultura e pintura
Ano letivo 2020/2021



Regulamento dos concursos escolares

Escultura, pintura e literatura

O Município de Miranda do Douro promove uma política educacional assente em valores enriquecedores, como a igualdade, inclusão e justiça. O direito à educação assiste a todas as crianças e jovens, elas são o futuro.

O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), implementado pela CIM-TTM, com início no ano letivo 2018/2019 e duração de 36 meses, está orientado para responder ao problema do insucesso e do abandono a partir de uma perspetiva integrada das condições e causas que condicionam o percurso escolar das crianças e jovens, tendo em atenção a multiplicidade de fatores que afetam o sucesso escolar: individuais, comunidade, família, escola e sistema educativo.

No âmbito do PIICIE o Município de Miranda do Douro candidatou dois projetos municipais, sendo o projeto 1 designado “Equipa Multidisciplinar_Miranda + Integrar/Inovar”, que contempla a execução de quatro ações/medidas. A ação/medida n.º 4 deste projeto tem como título: Promoção do conhecimento artístico e cultural, tem como objetivo lutar contra a desmotivação dos alunos em relação à escola. Pretende-se assim, promover o conhecimento artístico e cultural através da realização de concursos escolares.

Artigo 1º

Enquadramento

1. Com o intuito de aumentar a autoestima dos alunos e desenvolver neles competências artísticas que irão contribuir para melhorar comportamentos e prevenir ou corrigir situações de insucesso, propõe-se:

- a) Realização de concurso escolar na área das artes;
- b) Visitas de estudo a museus/galerias de arte, entre outros com o objetivo de dar a conhecer diferentes formas de arte, aos alunos premiados.

Artigo 2º

Organização

1. O Município de Miranda do Douro através da equipa multidisciplinar - PIICIE, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro (AEMD), durante os períodos letivos 2018/2019; 2019/2020 e 2020/2021, vai organizar os concursos escolares para promoção do conhecimento artístico e cultural, com a apresentação de vários trabalhos com vista à sua exposição, num espaço da autarquia.

2. A divulgação e acompanhamento estará a cargo do Município em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.

Artigo 3º

Objetivos

1. São objetivos dos concursos:

- a) Explorar atividades extracurriculares;
- b) Divulgar na comunidade a cultura mirandesa;
- c) Desenvolver o espírito criativo dos alunos;
- d) Promover capacidades e talentos locais;
- e) Elevar a autoestima dos alunos;
- f) Adquirir e aprofundar conhecimentos artísticos;
- g) Permitir aos alunos contactar com diferentes formas de arte.

Artigo 4º

Destinatários e candidaturas

1. Os concursos artísticos são dirigidos a todas as turmas, desde o pré-escolar ao ensino secundário, do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. Os alunos devem concorrer de forma individual.

2. Todos os concorrentes devem preencher uma ficha de inscrição, que não substitui a ficha de acompanhamento do trabalho. Devem solicitar a mesma junto dos diretores de turma, professores titulares, interlocutora do agrupamento (professora Maria João Silva) ou elementos da equipa PIICIE.

3. A ficha de inscrição deve ser entregue até dia 15 de abril de 2021, na secretaria de cada escola, aos professores/educadores titulares de turma (no caso do pré-escolar e do 1º ciclo), por email: ana.dias@cm-mdouro.pt ou à técnica do PIICIE que acompanha o concurso.

Artigo 5º

Natureza dos trabalhos

1. Durante os três anos letivos serão realizados concursos artísticos, que visam a promoção do conhecimento artístico e cultural, devendo ser trabalhos subordinados a áreas como:

- a) Escultura;
- b) Fotografia;
- c) Pintura;
- d) Curta metragem;
- e) Desenho / banda desenhada;
- f) Arte plástica;
- g) Literatura.

2. No presente ano letivo, 2020/2021, as áreas selecionadas são:

- a) Desenho / banda desenhada;
- b) Arte plástica;
- c) Escultura;
- d) Pintura.

3. Cada trabalho deverá ser acompanhado de uma memória descritiva onde conste o título, data do trabalho e breve descrição do mesmo onde contemplem as razões da sua apresentação a concurso.

4. Deverão ser apresentados trabalhos numa das áreas seguintes e de acordo com as especificidades enunciadas:

4.1. Desenho / Banda desenhada

- a) Devem ser apresentados trabalhos originais, sob pena de desclassificação;
- b) Os concorrentes podem apresentar bandas desenhadas realizadas individualmente com texto em língua portuguesa ou mirandesa.
- c) As obras deverão ser apresentadas em papel cavalinho de fundo branco ou papel manteigueiro (disponível), em formato A3 ou A4. Deverá conter margem em todo redor de 2cm;
- d) A banda desenhada deverá conter seis vinhetas (quadrados ou retângulos organizados sequencialmente, é o espaço ocupado por cada cena da história) em A4 (prancha) no mínimo, ou doze vinhetas em A3;
- e) Caso contenha texto, deverá estar em português ou mirandês (salvo pequenas expressões e estrangeirismos);
- f) As folhas deverão estar numeradas e com o pseudónimo no verso;
- g) No caso do desenho, será aceite um por folha A4 ou A3 respeitando margem em redor de 2cm;
- h) São aceites trabalhos a preto e/ou cores;
- i) Haverá disponibilização de algum tipo de material, como papel manteigueiro, pastel, guache, tinta acrílica, carvão, para os quinze primeiros elementos a requisitar o mesmo, será dada prioridade a quem usar o material na escola. Todo o material requisitado será registado e levantado no edifício da antiga UTAD, ou junto de um elemento da equipa PIICIE.
- j) Cada elemento pode apresentar até três trabalhos, no entanto apenas um poderá ser premiado.

4.2. Plástica

- a) Devem ser apresentados trabalhos originais, sob pena de desclassificação;

d) Cada elemento pode apresentar até três trabalhos, no entanto apenas um poderá ser premiado.

Artigo 6º

Tema

1. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos, respeitando os temas:
 - O ambiente no século XXI
 - Os afetos

Artigo 7º

Condições de apresentação

1. Os trabalhos devem ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir o anonimato dos concorrentes e proteger o próprio trabalho. Não deve existir qualquer identificação visível do concorrente, apenas o pseudónimo do mesmo;
2. Conjuntamente com os trabalhos, deve ser entregue um envelope fechado, indicando no rosto “Candidatura ao concurso de promoção do conhecimento artístico e cultural”, a categoria a que concorre, o pseudónimo/nome artístico utilizado e o ciclo de ensino;
3. No interior do envelope, devem ser colocadas a ficha de acompanhamento devidamente preenchida e a memória descritiva do trabalho.
4. A assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação;
5. Qualquer trabalho que seja ofensivo ou não se enquadre no tema proposto será excluído.

Artigo 8º

Local e prazo de entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser entregues pessoalmente na secretaria da EBS e/ou EB1 de Miranda do Douro, EB de Sendim, e à professora responsável da EB de Palaçoulo, sendo dado ao concorrente um comprovativo de entrega dos mesmos;
2. Os alunos que preferam construir o seu trabalho na escola poderão usufruir do espaço da sala 8 da EBS de Miranda do Douro e na sala de EVT da escola de Sendim à hora de almoço num dia a agendar.
3. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 16 de junho de 2021.

Artigo 9º

Designação e constituição do júri

1. Os trabalhos serão selecionados e avaliados por um júri, constituído por:
 - a) Um elemento a designar pela Câmara Municipal;
 - b) Um elemento a designar pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;

- c) Um professor de educação visual / educação tecnológica a designar pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
 - d) Um professor de português e/ou professor de mirandês (no caso de trabalhos apresentados na língua mirandesa) a designar pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
 - e) Um elemento da associação Lérias;
 - f) Um elemento de cada associação de pais e encarregados de educação;
 - g) Um elemento da equipa PIICIE, a designar;
2. Compete ao júri verificar se os trabalhos respeitam todas as normas do concurso e proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso;
3. Os membros do júri não podem participar na elaboração dos trabalhos.

Artigo 10º

Funcionamento do júri

1. O júri reunirá no prazo máximo de dez dias úteis após a receção dos trabalhos, em local definido oportunamente;
2. O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, assim como os critérios de apreciação dos trabalhos, designando um secretário que redigirá as atas;
3. As reuniões são secretas, deliberando o júri em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata;
4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso;
5. O anúncio dos resultados dos trabalhos será feito até dez dias úteis posteriores à data de término da avaliação dos mesmos;
6. Durante o período de apreciação e avaliação, o júri não terá acesso aos dados pessoais do concorrente, à exceção do ciclo de escolaridade.

Artigo 11º

Apoios

1. Os custos técnicos, humanos ou logísticos necessários ao desenvolvimento e implementação do projeto são da responsabilidade dos respetivos proponentes. No entanto, e conforme definido no ponto 4 do art.º 5º do presente regulamento, haverá material disponível para os primeiros quinze elementos que manifestem vontade de participar no concurso e se inscrevam no mesmo, preenchendo uma ficha sempre que haja levantamento de material. Será dada prioridade a quem usar o material na escola.
2. Será disponibilizado um espaço à hora de almoço, nomeadamente uma sala na EBS de Miranda do Douro e na EB de Sendim, onde os alunos poderão realizar o(s) seu(s) trabalho(s) e ainda utilizar, de forma partilhada, material diverso como pincéis, lápis, tintas ou outros.

Artigo 12º

Classificações e prémios

1. Em cada categoria a concurso, serão atribuídos prémios aos concorrentes/grupos que ficarem nos três primeiros lugares de cada ciclo de ensino;
2. Não haverá acumulação de prémios para a mesma categoria;
3. O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro;
4. Os resultados serão divulgados até dez dias úteis posteriores ao término da avaliação dos trabalhos a concurso;
5. Os autores premiados serão divulgados através do portal informático do Município e Facebook do mesmo e ainda no site do Agrupamento de Escolas;
6. A atribuição de prémio será também comunicada a cada vencedor ou ao seu encarregado de educação através de carta, correio eletrónico ou telefone;
7. A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação;
8. Os prémios serão atribuídos durante a primeira semana de junho;
9. Os vencedores serão premiados com uma viagem pedagógica e cultural, a realizar numa data a definir entre o Município e o agrupamento de escolas.
10. Visitas sugeridas: livraria Lello; Serralves e Museu FC Porto.

Artigo 13º

Direitos de Autor

1. Só poderão ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação dos mesmos.

Artigo 14º

Direitos de Utilização

1. Os autores autorizam a divulgação, utilização e publicação, de forma gratuita, dos trabalhos submetidos a concurso em toda e qualquer atividade promovida pelo Município e/ou Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.

Artigo 15º

Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação de todo o regulamento;
2. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do e-mail: PIICIE.miranda@cm-mdouro.pt ou ana.dias@cm-mdouro.pt;
3. A organização reserva-se no direito de alterar o presente regulamento, anunciando no respetivo site e dando assim conhecimento das alterações a todos as candidaturas entretanto apresentadas.